RA2 ENERGIA FIDC NP

CNPJ 33.925.078/0001-76

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Valora Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	16/10/2019	**Custodiante:**	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Sênior, Subordinadas (Mezanino e Júnior)	**Agente de Cobrança:**	Vix Comercializadora de Energia S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 90 dias contados da Data de Integralização Inicial, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, do Patrimônio Líquido a ser mantido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios são, em conjunto, Direitos Creditórios Cedidos, decorrentes dos Contratos Lastro e os Direitos Creditórios Valores Mobiliários, decorrentes de quaisquer Valores Mobiliários. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na respectiva Data de Cessão, aos Critérios de Elegibilidade, bem como terem sido originados em observância à Política de Originação da Cedente e deverão observar, ainda, os limites estabelecidos na regulamentação aplicável. **Ativos Financeiros** – Observada a Alocação Mínima, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora, conforme previsto no Regulamento: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (c) cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", administrados por instituições financeiras ou pela Administradora ou geridos pela Gestora.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que, na Data da Cessão ao Fundo ou de subscrição pelo Fundo, atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) sejam de titularidade ou emitidos pela Cedente; b) sejam devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos ao Fundo; c) no caso dos Valores Mobiliários, serem garantidas por alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Vix e de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e venda de energia celebrados pela Vix; sendo ambas as garantias devidamente constituídas, válidas e exequíveis; d) atendam aos Limites de Concentração. Os Critérios de Elegibilidade deverão ser validados pelo Custodiante na respectiva Data de Cessão ou de subscrição pelo Fundo. A Gestora enviará ao Custodiante a relação dos Direitos Creditórios ofertados e aprovados para que o Custodiante proceda à verificação do enquadramento de tais Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade.
Índice de Subordinação	Até o resgate integral das Cotas Seniores do Fundo, o Índice de Subordinação deverá ser equivalente a, no mínimo, 35,0% do PL do Fundo e até o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino do Fundo, respectivamente, o Índice de Subordinação Mezanino deverá ser equivalente a, no mínimo, 5,0% do PL do Fundo.
Benchmark	Cotas Seniores: 176,0% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, desde 15/12/2020 (exclusive) até a data de cada amortização. Cotas Subordinadas Mezanino: 200,0% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, desde 15/12/2020 (exclusive) até a data de cada amortização.
Prêmio de Subordinação:	Cotas Seniores: Não será atribuído Cotas Subordinadas Mezanino: 15,0% da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder ao *Benchmark* Mezanino. Sendo apurado e pago na data da amortização.
Nº de cotistas (jun/22)	Seniores: 00 Subordinado: 01

Regulamento 15/12/2020

Rating

Classe / Série	2T22 (atual)	1T22	4T21	jul/21 (inicial)
Sênior - 1ª Série	**Encerrada**	**Encerrada** Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável
Subordinada Mezanino	**Encerrada**	**Encerrada** Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 30/out/2022

Analistas

Suelen Mascarini
Tel.: 55 11 3377 0707
suelen.mascarini@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2022, afirmou o rating '**brB+(sf)**', com perspectiva **estável,** para as Cotas Subordinadas Júnior do RA2 Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (RA2 Energia FIDC NP / Fundo).

O presente monitoramento compreende a análise da evolução dos riscos relativos ao RA2 Energia FIDC NP no 2º trimestre de 2022 (período compreendido entre os meses de abril e junho), período em que não houve alteração do Regulamento do Fundo. A afirmação da classificação das Cotas Subordinadas Júnior reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

O RA2 Energia FIDC NP tem como objetivo a aplicação de recursos, preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios oriundos exclusivamente de operações de comercialização de energia da Vix Comercializadora de Energia S.A. (Vix / Cedente). A carteira de Direitos Creditórios é formada por três tipos de ativos, os quais são provenientes de: i) operações de crédito de compra e venda de energia elétrica comercializada entre a Vix e outras comercializadoras; ii) debêntures emitidas pela Cedente com participação em seus lucros; e iii) operações de crédito da antecipação de recebíveis contra a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Em jun/22, o Fundo mantinha 91,5% de seu PL em operações de crédito de compra e venda de energia elétrica comercializadas junto a terceiros, nas quais existem os riscos característicos da geração ou entrega da energia pelos vendedores de energia elétrica e de não pagamento (inadimplência) pela compra de energia elétrica pelos Devedores. Esses riscos transmitidos pelos Devedores foram mitigados por limites de concentrações definidos na Política de Originação e de Crédito da Cedente. No caso de compra de energia é restringido em: i) até 100,0% do PL para empresas Chapa Branca (Estatais), limitado a 20,0% por contraparte; ii) até 100,0% do PL para empresas pertencentes a grupos econômicos com rating mínimo A- em escala nacional, limitado a 20,0% por contraparte, ou a 30,0% para contrapartes com rating mínimo AA+; iii) até 50,0% do PL para demais empresas, limitado a 5,0% por contraparte. Comercializadoras poderão ir a 10,0% individualmente; e iv) lista restrita de contrapartes que podem ir a 100,0% do PL Fundo: Grupo Eletrobras e subsidiárias, Norte Energia, Cemig, Alupar, Alliança, CESP, CTG, UHE Sto Antonio, Energisa, CVRD, Braskem, Eletronorte e Petrobras. A venda da energia é limitada a: i) até 100,0% do PL para empresas pertencentes a grupos econômicos com rating mínimo A- em escala nacional, limitado a 20,0% por contraparte; e ii) até 50,0% do PL para demais empresas, limitado a 5,0% por contraparte.

Além dos recebíveis de compra e venda de energia elétrica comercializadas na CCEE, o Fundo investiu em Direito Creditório que tem a própria Vix como Devedora, representando 3,4% do PL do Fundo ao final de jun/22. Esse crédito é representado por debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com participação nos lucros, para colocação privada da Vix, com vencimento em 27 de outubro de 2022, na qual o Fundo terá direito à participação nos lucros daquela empresa, equivalente a 95,0% do resultado líquido anual, de acordo com as demonstrações financeiras anuais, devidamente auditadas por auditor independente. As debêntures possuem como garantia a alienação fiduciária de ações da emissora e cessão fiduciária de recebíveis. O risco das debêntures é traduzido, não obstante, pelo risco da Vix.

Ao final de jun/22, a carteira era composta por quatro Devedores, com uma concentração de 83,3% do PL do RA2 Energia FIDC NP em um único Devedor. A concentração aumenta os riscos de crédito da carteira uma vez que o não cumprimento afetará boa parte da operação. Nos últimos 12 meses, até jun/22, as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo apresentaram rentabilidade acumulada em 4,1%, enquanto, o CDI acumulado no mesmo período foi de 8,7%

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação Subordinadas Júnior do RA2 Energia FIDC NP não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo a atividade de comercialização de energia; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iii) alterações significativas dos limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

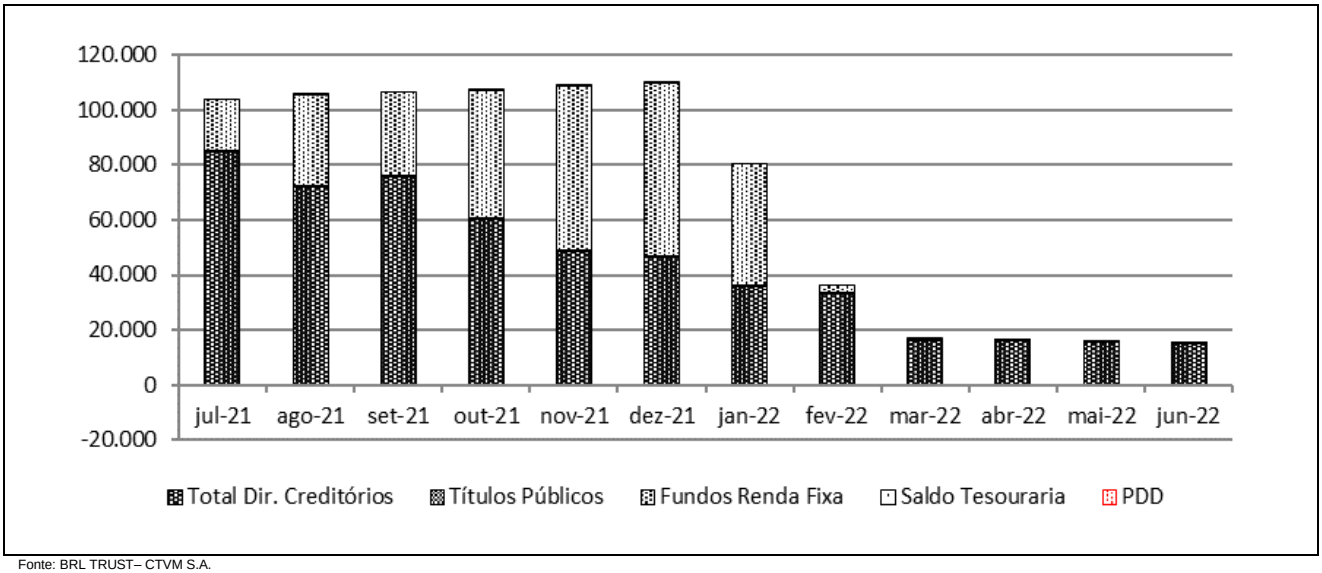
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	84.959	71.848	75.892	60.354	48.382	46.502	33.651	33.108	16.165	15.810	15.296	14.853
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	2.175	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**84.959**	**71.848**	**75.892**	**60.354**	**48.382**	**46.502**	**35.826**	**33.108**	**16.165**	**15.810**	**15.296**	**14.853**
Títulos Públicos	532	534	537	540	544	548	553	558	253	23	105	106
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	18.613	33.342	30.256	46.019	59.752	62.926	44.068	2.687	126	84	385	778
Saldo Tesouraria	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**104.104**	**105.725**	**106.685**	**106.914**	**108.679**	**109.977**	**80.447**	**36.352**	**16.544**	**15.917**	**15.786**	**15.737**
PDD	0	0	0	0	0	0	-54	0	0	0	0	0
PL	**102.303**	**103.705**	**104.630**	**105.035**	**106.626**	**107.918**	**78.466**	**35.117**	**15.808**	**15.820**	**15.694**	**15.647**

Fonte: BRL TRUST– CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	83,0%	69,3%	72,5%	57,5%	45,4%	43,1%	42,9%	94,3%	102,3%	99,9%	97,5%	94,9%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**83,0%**	**69,3%**	**72,5%**	**57,5%**	**45,4%**	**43,1%**	**45,7%**	**94,3%**	**102,3%**	**99,9%**	**97,5%**	**94,9%**
Títulos Públicos	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,7%	1,6%	1,6%	0,1%	0,7%	0,7%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	18,2%	32,2%	28,9%	43,8%	56,0%	58,3%	56,2%	7,7%	0,8%	0,5%	2,5%	5,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,8%**	**101,9%**	**102,0%**	**101,8%**	**101,9%**	**101,9%**	**102,5%**	**103,5%**	**104,7%**	**100,6%**	**100,6%**	**100,6%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BRL TRUST– CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

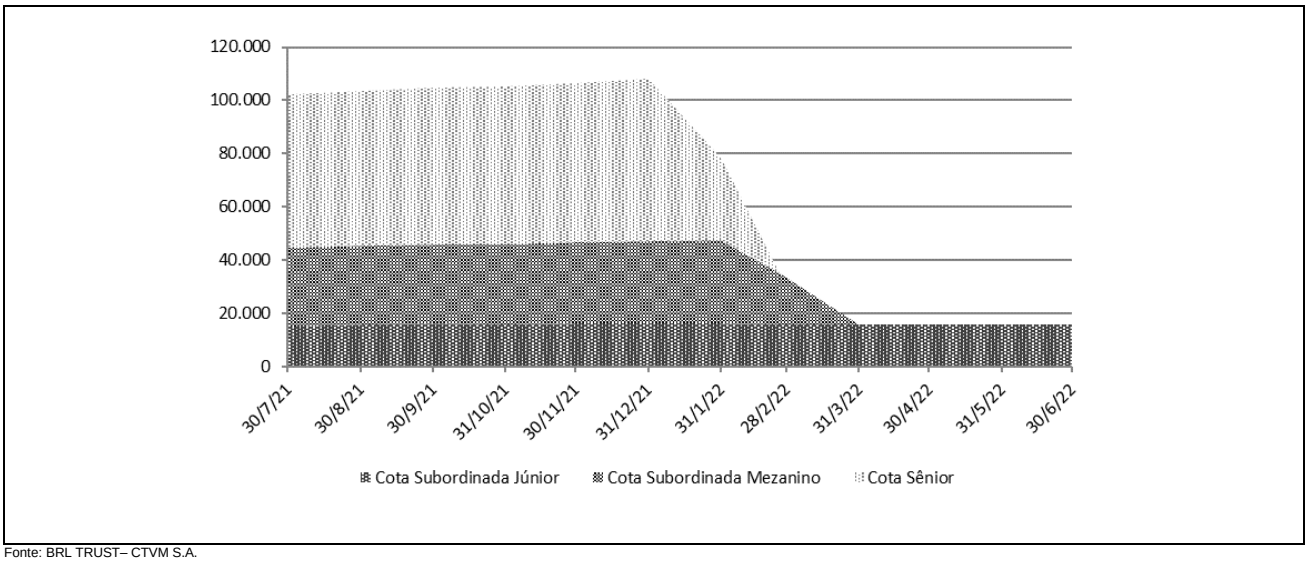


Fonte: BRL TRUST– CTVM S.A.

Posição do PL (R$)												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada**							**Sub. Total (%)**	**PL do fundo**
				Mezanino			**Júnior**					
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ Total**	**Sub. (%)**		
30/6/22	-	-	-	-	-	-	99.000	158	15.646.502	100,0%	100,0%	15.646.502
31/5/22	-	-	-	-	-	-	99.000	159	15.694.127	100,0%	100,0%	15.694.127
29/4/22	-	-	-	-	-	-	99.000	160	15.819.896	100,0%	100,0%	15.819.896
31/3/22	-	-	-	-	-	-	99.000	160	15.807.573	100,0%	100,0%	15.807.573
25/2/22	-	-	-	266.615	72	19.115.431	99.000	162	16.001.865	45,6%	100,0%	35.117.297
31/1/22	532.230	58	30.714.453	266.615	118	31.386.846	99.000	165	16.364.696	20,9%	60,9%	78.465.994
31/12/21	532.230	114	60.608.192	266.615	116	30.932.248	99.000	165	16.377.990	15,2%	43,8%	107.918.430
30/11/21	532.230	112	59.802.306	266.615	114	30.465.311	99.000	165	16.358.807	15,3%	43,9%	106.626.424
29/10/21	532.230	111	59.189.767	266.615	113	30.110.971	99.000	159	15.734.596	15,0%	43,6%	105.035.334
30/9/21	532.230	110	58.692.665	266.615	112	29.823.775	99.000	163	16.113.969	15,4%	43,9%	104.630.409
31/8/21	532.230	109	58.242.748	266.615	111	29.564.124	99.000	161	15.898.456	15,3%	43,8%	103.705.327
30/7/21	532.230	109	57.810.539	266.615	110	29.314.949	99.000	153	15.177.056	14,8%	43,5%	102.302.544

Fonte: BRL TRUST– CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

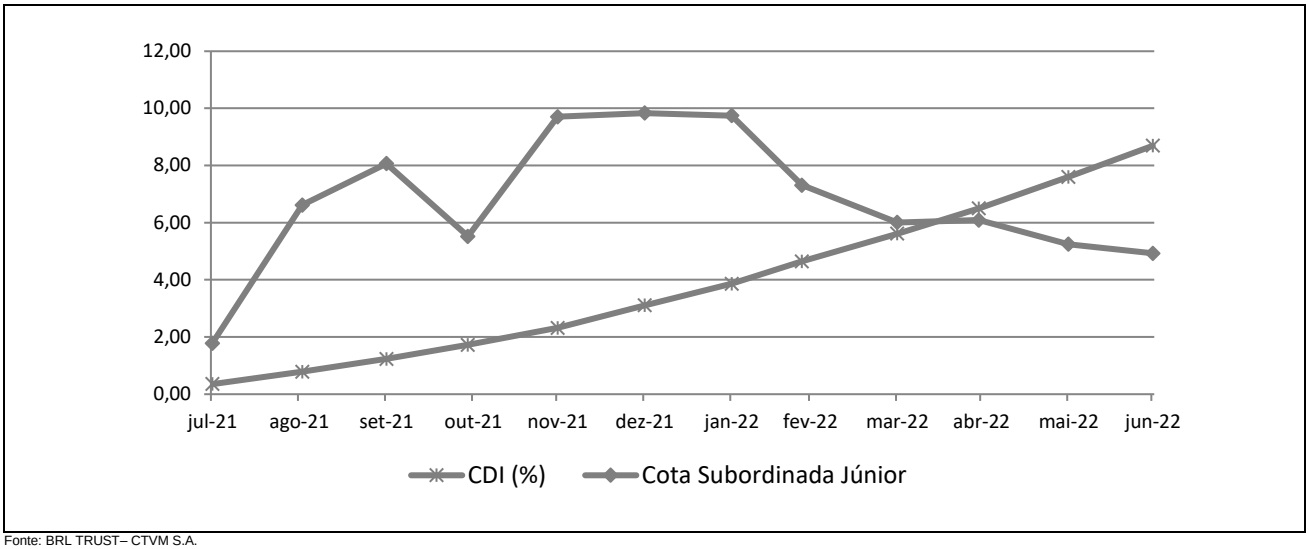


Fonte: BRL TRUST– CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	8,69	0,00	0,00	6,86	0,00	0,00	10,70	-0,30	-29,89	4,93
mai-22	1,03	7,60	0,00	0,00	6,86	0,00	0,00	10,70	-0,80	-76,84	5,25
abr-22	0,83	6,50	0,00	0,00	6,86	0,00	0,00	10,70	0,08	9,34	6,09
mar-22	0,93	5,62	0,00	0,00	6,86	0,00	0,00	10,70	-1,21	-130,97	6,01
fev-22	0,76	4,65	0,00	0,00	6,86	2,66	351,86	10,70	-2,22	-293,65	7,31
jan-22	0,73	3,86	1,29	176,47	6,86	1,47	200,70	7,83	-0,08	-11,08	9,74
dez-21	0,77	3,11	1,35	175,22	5,50	1,53	199,29	6,27	0,12	15,25	9,83
nov-21	0,59	2,32	1,03	176,37	4,09	1,18	200,56	4,66	3,97	676,12	9,70
out-21	0,49	1,72	0,85	174,27	3,03	0,96	198,15	3,45	-2,35	-484,43	5,52
set-21	0,44	1,23	0,77	174,77	2,16	0,88	198,70	2,46	1,36	306,69	8,06
ago-21	0,43	0,79	0,75	174,70	1,38	0,85	198,62	1,57	4,75	1.110,69	6,62
jul-21	0,36	0,36	0,63	176,23	0,63	0,71	200,34	0,71	1,78	500,17	1,78

Fonte: BRL TRUST– CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: BRL TRUST– CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior do RA2 Energia FIDC NP (Fundo), se reuniu no dia 28 de julho de 2022. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20220728-3.

2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações originadas no mercado de energia.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e do Administrador do Fundo.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do RA2 Energia FIDC NP.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.

12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de julho de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**